



TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
APOSTILA

**PRIMEIRA APOSTILA QUE A
UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO
TRIBUNAL SUPERIOR
ELEITORAL, PROMOVE AO
CONTRATO-TSE Nº 56/2023
CELEBRADO COM A EMPRESA
G&E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS
LTDA.**

A **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL**, sediado no Setor de Administração Federal Sul (SAFS), Quadra 7, Lotes 1 e 2, CEP 70095-901, Brasília/DF, CNPJ nº 00.509.018/0001-13, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo **DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA**, Senhor **MIGUEL RICARDO DE OLIVEIRA PIAZZI**, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria-TSE nº 654/2023, promove a **1ª APOSTILA** ao **CONTRATO-TSE nº 56/2023**, firmado com a empresa **G&E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA.**, com sede no Setor SAAN, Quadra 2, Lotes 1130 e 1140, Zona Industrial, Brasília/DF, CEP 70632-220, CNPJ nº 08.744.139/0001-51, sob a regência das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, de acordo com os Procedimentos Administrativos SEI nº 2022.00.000001655-7 e nº 2024.00.000014999-0, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

A presente apostila tem por objeto **repactuar, a partir de 1º.1.2025**, conforme Convenção Coletiva de Trabalho 2025-2026 do Sindicato das Empresas de Asseio, Conservação, Trabalhos Temporários e Serviços Terceirizáveis do DF e Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Gráficas no Distrito Federal, registro no MTE sob o nº DF000255/2025, com período de vigência de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2026 e data-base em 1º de janeiro (3269817), os seguintes itens:

a) reajuste salarial em 5,50% (cinco vírgula cinquenta por cento), conforme o *caput* da Cláusula Sexta;

b) majoração do auxílio-alimentação para R\$45,17 (quarenta e cinco reais e dezessete centavos), já descontados R\$0,50 (cinquenta centavos), conforme Parágrafo Segundo da Cláusula Décima Quinta;

c) majoração do plano ambulatorial para R\$200,00 (duzentos reais), conforme Cláusula Décima Sétima;

d) majoração da assistência odontológica para R\$13,45 (treze reais e quarenta e cinco centavos), conforme Cláusula Décima Oitava;

e) majoração do auxílio-creche para R\$600,00 (seiscentos reais), para cada criança matriculada, a partir de 1º.1.2025, desde que o cônjuge ou companheiro(a) não receba de outra fonte auxílio semelhante para os mesmos filhos, conforme Cláusula Décima Nona; e

f) majoração do seguro de vida para R\$3,61 (três reais e sessenta e um centavos), conforme Cláusula Vigésima.

Parágrafo único. A repactuação tem por base o pleito da **CONTRATADA** (3228387) e a análise da Unidade Técnica do **CONTRATANTE**, através da Nota Técnica de Instrução de Repactuação nº 20/2025 (3277549).

CLÁUSULA SEGUNDA DO VALOR CONTRATUAL

Em decorrência das alterações promovidas pela Cláusula Primeira, para o período de 8.2.2024 a 8.8.2026, o valor global do contrato passa a ser de **R\$4.084.773,78 (quatro milhões, oitenta e quatro mil, setecentos e setenta e três reais e setenta e oito centavos)**, conforme o **Anexo I** deste instrumento e a Planilha de Custos e Formação de Preço, sob o Documento SEI nº 3277541, que passa a fazer parte deste aditamento.

CLÁUSULA TERCEIRA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1. A despesa decorrente da prestação dos serviços objeto do presente aditivo correrá à conta dos créditos orçamentários consignados no Orçamento da União à Justiça Eleitoral, para o Exercício de 2025, na Natureza de Despesa 33.90.37.01 - Apoio Administrativo, Técnico e Operacional, Ação 02.122.0033.20GP.0001 – Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral, compromissada pela Nota de Empenho nº 2025NE000052.

2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada ao **CONTRATANTE**, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUARTA DA GARANTIA

A **CONTRATADA** deverá complementar a garantia anteriormente prestada ou apresentar nova garantia no valor de R\$204.238,69 (duzentos e quatro mil, duzentos e trinta e oito reais e sessenta e nove centavos), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor atualizado do contrato, de acordo com o prazo e as condições previstos na Cláusula Sétima do instrumento contratual.

CLÁUSULA QUINTA DO FUNDAMENTO LEGAL

A presente apostila é formalizada com fundamento no art. 55, III, da Lei nº 8.666/1993, regulamentado pelo art. 12 do Decreto nº 9.507/2018 c/c o art. 53 e seguintes da IN SEGES/MPDG nº 5/2017, bem como na Cláusula Sétima do Contrato-TSE nº 56/2023.

CLÁUSULA SEXTA DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato-TSE nº 56/2023 e em seus ajustes anteriores, não alteradas ou substituídas por este instrumento.

ANEXO I - PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇO

REPACTUAÇÃO STIG-DF 2024/2024 - REAJUSTE SALARIAL DE 5% (PISO), AUX.-ALIMENTAÇÃO, ASSIST. ODONTOLÓGICA, SEGURO DE VIDA E PLANO DE SAÚDE					Período	8.2.2024	30.4.2024	83 Dias
Item	Subitem	Descrição dos serviços	Salário	Valor Unitário Mensal	Qtde de Postos de Trabalho	Qtde de Profissional	Valor Total Mensal	Valor Total
			R\$	R\$	10	10	R\$	R\$
1	1.1	Posto de Trabalho de Designer Gráfico (40 h) - CBO 2624-10	7.327,44	14.565,86	4	4	58.263,43	161.195,49
	1.2	Posto de Trabalho de Desenvolvedor Web (40 h) - CBO 2124-05	7.790,37	14.568,86	2	2	29.137,72	80.614,35
	1.3	Posto de Trabalho de Designer Instrucional - Júnior (40h) - CBO 2394-35	4.229,35	8.390,32	2	2	16.780,64	46.426,42
	1.4	Posto de Trabalho de Designer Instrucional - Pleno (40h) - CBO 2394-35	5.212,57	10.081,06	2	2	20.162,12	55.781,88
SUBTOTAL I							124.343,91	344.018,14
REPACTUAÇÃO CCT SINDP-DF 2024/2025 - REAJUSTE SALARIAL DE 1,23% E AUX.-ALIMENTAÇÃO					Período	1º.5.2024	31.12.2024	240 Dias
Item	Subitem	Descrição dos serviços	Salário	Valor Unitário Mensal	Qtde de Postos de Trabalho	Qtde de Profissional	Valor Total Mensal	Valor Total
			R\$	R\$	10	10	R\$	R\$
1	1.1	Posto de Trabalho de Designer Gráfico (40 h) - CBO 2624-10	7.327,44	14.565,86	4	4	58.263,43	466.107,43
	1.2	Posto de Trabalho de Desenvolvedor Web (40 h) - CBO 2124-05	7.862,04	14.799,37	2	2	29.598,75	236.789,98

	1.3	Posto de Trabalho de Designer Instrucional - Júnior (40h) - CBO 2394-35	4.268,26	8.549,74	2	2	17.099,49	136.795,91
	1.4	Posto de Trabalho de Designer Instrucional - Pleno (40h) - CBO 2394-35	5.260,53	10.256,04	2	2	20.512,09	164.096,71
	SUBTOTAL II						125.473,75	1.003.790,03
REPACTUAÇÃO CCT STIG-DF 2025/2026 - REAJUSTE SALARIAL, AUX.-ALIMENTAÇÃO, PLANO AMBULATORIAL, ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA E SEGURO DE VIDA					Período	1º.1.2025	8.8.2026	577 Dias
Item	Subitem	Descrição dos serviços	MONTANTE A	Valor Unitário Mensal	Qtde de Postos de Trabalho	Qtde de Profissional	Valor Total Mensal	Valor Total
			Salário		10	10		
			R\$	R\$	QTDE.	QTDE.	R\$	R\$
1	1.1	Posto de Trabalho de Designer Gráfico (40 h) - CBO 2624-10	7.730,44	15.357,17	4	4	61.428,66	1.181.477,98
	1.2	Posto de Trabalho de Desenvolvedor Web (40 h) - CBO 2124-05	7.862,04	14.799,37	2	2	29.598,75	569.282,57
	1.3	Posto de Trabalho de Designer Instrucional - Júnior (40h) - CBO 2394-35	4.268,26	8.549,74	2	2	17.099,49	328.880,18
	1.4	Posto de Trabalho de Designer Instrucional - Pleno (40h) - CBO 2394-35	5.260,53	10.256,04	2	2	20.512,09	394.515,83
	SUBTOTAL III						128.638,99	2.474.156,56
	TOTAL DAS HORAS ORDINÁRIAS PARA 30 (trinta) MESES DE CONTRATAÇÃO							3.821.964,73
	AUXÍLIO-SAÚDE/PLANO AMBULATORIAL COM INCIDÊNCIA DE TRIBUTAÇÃO (PIS, COFINS e ISS) - Posto Designer Gráfico - 202,82 CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA DA CCT STIG-DF 2024/2024							8.734,66
	AUXÍLIO-SAÚDE/PLANO AMBULATORIAL COM INCIDÊNCIA DE TRIBUTAÇÃO (PIS, COFINS e ISS) - Posto Designer Gráfico - 216,71 CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA DA CCT STIG-DF 2025/2026							16.672,08

AUXÍLIO-CRECHE COM INCIDÊNCIA DE TRIBUTAÇÃO (PIS, COFINS e ISS) - Posto Designer Gráfico - CLÁUSULA DÉCIMA NONA DA CCT STIG-DF 2024/2024	606,78	26.132,12
AUXÍLIO-CRECHE COM INCIDÊNCIA DE TRIBUTAÇÃO (PIS, COFINS e ISS) - Posto Designer Gráfico - CLÁUSULA DÉCIMA NONA DA CCT STIG-DF 2025/2026	650,12	50.016,25
AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO SOBRE FÉRIAS - CCT 2024-2025 SINDPD/DF - PARÁGRAFO QUARTO DA CLÁUSULA 12ª	5.234,36	10.468,71
AUXÍLIO-SAÚDE/PLANO DE SAÚDE COM INCIDÊNCIA DE TRIBUTAÇÃO (PIS, COFINS e ISS) - Postos Desenvolvedor Web e Designer Instrucional		31.255,16
HORAS SUPLEMENTARES PARA 7 (sete) MESES - PLEITOS ELEITORAIS	-	119.530,06
TOTAL DEMAIS CUSTOS PARA 30 (trinta) MESES DE CONTRATAÇÃO		262.809,05
TOTAL GLOBAL ESTIMADO PARA 30 (trinta) MESES		4.084.773,78

MIGUEL RICARDO DE OLIVEIRA PIAZZI
DIRETOR-GERAL



Documento assinado eletronicamente em **15/08/2025, às 20:03**, horário oficial de Brasília, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida em https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=3324240&crc=AF15D146, informando, caso não preenchido, o código verificador **3324240** e o código CRC **AF15D146**.